



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº. 839/2019

Figueirópolis 01 de novembro de 2019.

“Decreto dispensa de processo de licitação para Aquisição de material de Esporte”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e para melhor estrutura esportiva de nossas crianças;


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para aquisição de chuteiras para alunos da escolinha de iniciação esportiva com aulas ministradas no estádio Municipal em Figueirópolis”, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal

Art. 2º - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO,
ao Primeiro dias do mês de novembro de 2019.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nº07
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA nº...

Decreto nº 839/2019 de 01/11/2019
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 01/11/2019


Adenevaldo da Silva Natchan
Sec. Mun. de Administração e Plan.
Decreto nº 839/2019